

Política Socioambiental



ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. ASPECTOS REGULATÓRIOS	2
4. DEFINIÇÕES.....	2
5. DIRETRIZES.....	2
6. PLANOS DE AÇÃO	3
7. GOVERNANÇA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	3
8. PERIODICIDADE DE REVISÃO.....	3

1. OBJETIVO

Formalizar as diretrizes e as regras socioambientais adotadas pelo **Conglomerado Crefisa** para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação com as partes relacionadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a todos os colaboradores, fornecedores e clientes do **Conglomerado Crefisa**.

3. ASPECTOS REGULATÓRIOS

Resolução CMN nº 4.327 de 25 de abril de 2014 e melhores práticas de mercado.

4. DEFINIÇÕES

Risco Socioambiental: possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de riscos/danos socioambientais.

O risco socioambiental está associado a perdas diretas contempladas por questões trabalhistas, multa ambiental, superendividamento, falta de clareza e de comunicação inadequada dos produtos, assim como perdas indiretas contempladas no processo.

PRSA:

Política de Responsabilidade Socioambiental.

Partes Relacionadas:

Usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo **Conglomerado Crefisa**, sejam, funcionários, colaboradores, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

5. DIRETRIZES

As principais premissas que norteiam esta Política são:

- Adotar as cautelas necessárias que objetivem identificar e mitigar possíveis riscos Socioambientais;
- Estar de acordo com a Resolução CMN nº 4.327/14 e melhores práticas;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem estar de seus funcionários e colaboradores;
- Estimular a adoção de valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas e atividades dessa natureza;
- Divulgar publicamente as informações do desempenho econômico, social e ambiental do Conglomerado e sobre seus princípios e regulamentações.

6. PLANOS DE AÇÃO

Procedimentos a serem observados para implementação desta Política:

- Adequação da estrutura organizacional e operacional;
- Estabelecer critérios e processos para verificar periodicamente a aderência de suas áreas internas às regras definidas nas políticas relacionadas à PRSA;
- Estabelecer procedimentos para identificar e considerar os aspectos legais, risco de crédito e/ou risco de reputação nas operações com clientes, nas relações com fornecedores ou situações com colaboradores, quando sujeitas ao gerenciamento do risco socioambiental;
- Estabelecer procedimentos para observar a legislação ambiental, trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

7. GOVERNANÇA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitora os resultados obtidos e propõe melhorias.

8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política será revista quando ocorrerem mudanças regulatórias e legais ou por determinação da Diretoria.